



PODER JUDICIÁRIO  
**JUSTIÇA FEDERAL DA 2ª REGIÃO**

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**Processo Administrativo nº TRF2-EOF-2024/00010**

# **Material de microinformática**



TRF2INC2024005666A



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL DA 2ª REGIÃO

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### Histórico de Revisões

Data	Versão	Descrição	Autor
10/01/2024	1.0	Finalização da primeira versão do documento.	Equipe Técnica



Assinado digitalmente por NEIMAR TORRES DA SILVA - Supervisor(a) / SEGECE - 28/02/2024 às 08:44:27.  
Assinado com senha por MARIA LÚCIA GONÇALVES COELHO CARNAVAL - Diretor(a) de Divisão / DISUS - 27/02/2024 às 14:06:49 e LEONARDO PASTRO VIEIRA - Supervisor(a) / DIMAT - 27/02/2024 às 14:33:24.  
Documento Nº: 4019582-8264 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4019582-8264>



TRF2INC2024005666A

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

#### INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Oficialização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

#### 1 – DEFINIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES E REQUISITOS

##### Identificação das necessidades de negócio

1	Disponibilizar dispositivos necessários ao funcionamento regular dos microcomputadores.
2	Disponibilizar dispositivos adequados ao uso dos novos equipamentos de videoconferência, durante audiências e sessões.

##### Identificação das necessidades tecnológicas

1	Ser compatível com o Windows 10 e 11, sem necessidade de instalação de drivers para utilização do dispositivo.
---	--

##### Demais requisitos necessários e suficientes à escolha da solução de TIC

1	Os produtos deverão ser garantidos pela empresa Contratada por um período mínimo de 90 (noventa) dias ou aquele oferecido pela Contratada em sua Proposta Comercial.
---	--

#### 2 – ESTIMATIVA DA DEMANDA – QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS

A estimativa para mouses com fio foi baseada nas informações oriundas das equipes técnicas de suporte local para atendimento de substituição de dispositivos defeituosos. Quanto ao conjunto de teclado e mouse sem fio, tomou-se como base a quantidade de salas de sessões e de audiências, para estimar o quantitativo.

#### 3 – ANÁLISE DE SOLUÇÕES POSSÍVEIS

Por se tratar apenas de uso de dispositivos acessórios para utilização em



TRF2INC202400566A





PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL DA 2ª REGIÃO

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

microcomputadores do parque atual, não se vislumbrou a existência de alternativas à aquisição proposta.

### 6 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO DE TIC A SER CONTRATADA

Aquisição de material de microinformática, para atender às necessidades da Justiça Federal da 2ª Região.

### 7 – ESTIMATIVA DE CUSTO TOTAL DA CONTRATAÇÃO

Consta do mapa de pesquisa de preços.

### 8 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação pretendida é viável, pois a utilização dos dispositivos a serem adquiridos possibilitará continuar o uso regular do computador, com a substituição de dispositivos defeituosos.

### 9 – APROVAÇÃO E ASSINATURA

A Equipe de Planejamento da Contratação foi instituída pela Portaria nº TRF2-PSG-2024/00007, de 5 de janeiro de 2024.

Conforme o § 2º do Art. 11 IN SGD/ME nº 94 de 2022, o Estudo Técnico Preliminar deverá ser aprovado e assinado pelos Integrantes Técnicos e Demandantes e pela autoridade máxima da área de TIC:

Integrante Demandante	Integrante Técnico
<b>Maria Lucia G. Coelho Carnaval</b> Técnica Judiciária Mat. 12047	<b>Neimar Torres da Silva</b> Analista Judiciário Mat. 12030
Integrante Demandante Suplente	Integrante Técnico Suplente
<b>Terezinha Regina Frydman</b> Analista Judiciária Mat. 12034	<b>João Carlos Silva Gomes</b> Técnico Judiciário Mat. 10751
Integrante Administrativo	Integrante Administrativo Suplente
<b>Leonardo Pastro Vieira</b>	<b>Miguel Angelo Ferreira da Costa</b>



TRF2INC202400566A



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL DA 2ª REGIÃO

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Técnico Judiciário Mat. 11795	Analista Judiciário Mat. 12152
----------------------------------	-----------------------------------

<b>AUTORIDADE MÁXIMA DA ÁREA DE TIC (OU AUTORIDADE SUPERIOR, SE APLICÁVEL)</b>
<b>ANA LUISA CARNEIRO DA SILVA</b> Matrícula: 11066

